

Processo TC 001.922/2009-5 (com 169 peças)
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

A Secex/GO, informa que foi identificado erro material, visto que constou no acórdão examinado como relator da deliberação recorrida o Ministro-Substituto André Luis de Carvalho, em vez de Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.

Diante do exposto, e com fulcro na Súmula TCU nº 145, a unidade instrutiva propôs o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Relator, Exmº Senhor Ministro Raimundo Carreiro, com vistas a se promover o apostilamento do **Acórdão nº 2923/2018-TCU-Plenário**, Sessão de 12/12/2018-Extraordinária, Ata nº 50/2018-Plenário (peça 166), consignando a seguinte alteração, conforme peça 41:

a) onde se lê:

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho

b) leia-se:

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti

Em face do que restou apurado nos autos, manifesta-se o Ministério Público de Contas de acordo com a proposta oferecida pela unidade técnica.

Brasília, 25/02/2019.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador